

Impugnação Pregão N° 10/2016 Uasg 158125

Multi Quadros <multiquadros@yahoo.com.br>
Responder a: Multi Quadros <multiquadros@yahoo.com.br>
Para: "compras@ifc.edu.br" <compras@ifc.edu.br>

21 de agosto de 2017 15:37

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Boa Tarde !!!!

Favor acusar recebimento desta Impugnação.

Venho através deste e-mail apresentar Impugnação para o Pregão Eletrônico 10/2016, item 19, que segue em anexo, assim como documentos comprobatórios, editais que já contemplam o Cadastro Técnico Federal do IBAMA, e as Respostas de Impugnações Deferidas em outros pregões Impugnados por nossa empresa.

Solicitamos deferimento na inclusão no edital do Atestado de Capacidade Técnica conforme previsto na Lei 8.666/93 art. 30, do qual comprova aptidão para fornecimento dos produtos, e o Cadastro Técnico Federal do Ibama conforme Lei nº 10.165/2000 e Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, <u>acompanhado da Certidão Negativa de Débito do</u> Ibama, que prova não existir débito com o mesmo.

O vidro e a madeira são as principais matéria prima do quadro, que compõe a sua estrutura, e o vidro e a madeira estão enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, a qual trouxe modificações ao Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, do qual o Pregoeiro deverá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação e Certidão Negativa de Débito do Ibama, que prova não existir débito com o mesmo, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata, pois o vidro e a madeira são altamente poluidores do meio ambiente.

Deverá solicitar da empresa arrematante, o Certificado de Cadastro Federal do IBAMA do Fabricante do Produto (Quadro), e não da Madeireira que produziu a chapa de madeira, pois o Certificado regulamenta que está Fábrica ao produzir os Quadros, compraram Madeiras Legalizadas de Reflorestamento, além de darem destinação correta das sobras de madeira e vidros, que são Poluidoras do Meio Ambiente. O Certificado da Madeireira por si só, não normatiza o produto, pois ao produzir os quadros sempre há sobras da madeira, e as mesmas podem não estar tendo a sua destinação correta, poluindo assim o meio ambiente, do qual somente o Certificado do Fabricante podem garantir que os quadros foram fabricados dentro das normas Ambientais Vigentes.

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9°, XII, da Lei nº 6.938/81) cuja finalidade consiste no controle e no monitoramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente.

A Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, que regulamenta o CTF/APP, impõe a obrigatoriedade de inscrição no CTF/APP ás pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente, ao exercício de "atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais" (art. 10, I).

Por atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientas, no termos do art. 2º, inciso I; da referida instrução, entende-se "aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais" (art. 2º, I).

No tocante do vidro e da madeira, o referido anexo, incluído pela Lei nº 10.165/00, considera como tais as seguintes atividades:

Código	Categoria		Descrição					Pp/gu	
02	Indústria	de	- beneficiamento	de	minerais	não	metálicos,	não	MMédio

	Minerais Não	associados a extração; <u>fabricação</u> e <u>elaboração</u> de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, <u>vidro</u> e similares.	
07		serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira	Médio
		aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis	

E o Anexo I na IN 06/2013 especifica o seguinte:

			1		
TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS					
Legenda de cobrança de TCFA:					
SIM - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981;					
SIM* - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva;					
NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à					
inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.					
CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA		
Indústria de	2 - 2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não	SIM		
Produtos		metálicos tais como produção de material cerâmico,			
Minerais		cimento, gesso, amianto, <u>vidro</u> e similares			
Não					
Metálicos					
Indústria de	7-4 Fabricação de estruturas de madeira e móveis SIN		SIM		
Madeira					

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir obrigatoriamente, garantindo assim a sua validade, acompanhado da Certidão Negativa de Débito do Ibama, que prova não existir débito com o mesmo. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para uma consulta simples, não garantindo a Autenticidade do Certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade, pois a mesma consulta todas regularidade de todas as licenças ambientais na base de dados do Ibama, pois alguma pode vender durante a validade da certidão, daí a importância da consulta da Autenticação do Certificado.

É super importante as Fábricas / Indústrias de Quadros, possuírem o Certificado de Cadastro Federal do IBAMA , pois o mesmo regulamenta as empresas que dão a destinação correta das sobras de vidros e madeiras, que são Potencialmente Poluidoras do Meio Ambiente, e devem ser reciclados ou dados as destinações corretas, e muitas empresas já cumprem as normas ambientais vigentes, e possuem o Certificado do IBAMA, lembrando que o Certificado tem que ser do Fabricante do Quadro, que elaborou o vidro (cortou, lapidou, furou, temperou, dentre outros) e adquiriu a madeira reflorestada e deu a destinação correta de suas sobras após o corte na medida desejada.

O Parecer da Advocacia Geral da União (AGU) nº. 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tornando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que "será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido Registro no Cadastro Técnico Federal - CTF do Fabricante do Produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratado pela Administração", sendo "exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as Atividades Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA".

Ou seja, está referida Comissão Permanente de Licitação, deverá solicitar da empresa arrematante, colocando no Avisos do Pregão ou no Referido Edital, a exigência do Certificado de Cadastro Federal do IBAMA do Fabricante do Quadro.

Solicitar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não infringe a ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, pois muitas Fábricas de quadros escolares e Móveis já cumprem as Normas Ambientais vigentes, e possuem o Certificado do Ibama, e várias empresas revendem os seus produtos em várias licitações públicas através de revenda.

O advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, que por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

O registro do Fabricante do Produto no Certificado Técnico Federal do Ibama assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de Fabricantes que não se encontrem regulares com o Cadastro Técnica Federal do IBAMA, diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Vários Pregões Eletrônicos Impugnados por nossa empresa, deferiram a referida Impugnação, e vão readequar os seus editais solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante do quadro, atendendo assim as leis Ambientais vigentes, segue em anexo as decisões, e algumas estão nos avisos do sistema Comprasnet, ou edital readequado, vamos ver:

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
Pregão Eletrônico nº 60/2016	Comando da Aeronáutica - Segundo Centro	27, 32, 67 e	Quadro Decorativo, Quadro Branco e
UASG nº 120072	Int. Def. Aerea Contr. Ffg Aereo	70	Quadro Aviso Cortiça
Pregão Eletrônico nº 10/2015	Centro de Capacitação Física do Exército e	20	Quadro Branco
UASG nº 160315	Fortaleza de São João		
Pregão Eletrônico nº 50/2015	Comando da Aeronáutica	13 e 14	Quadro Branco Magnético com
UASG nº 120062	Base Aérea de São Paulo		cavalete
Pregão Eletrônico nº 75/2016	Defensoria Pública da União	1	TOTEM EM MDF COM DISPLAY DE
UASG nº 290002			VIDRO
Pregão Eletrônico nº 54/2016	Colégio Pedro II	8	Quadro de chaves com porta de vidro
UASG nº 153167			
Pregão Eletrônico nº 3/2016	Comando do Exército	8	Quadro Branco Magnético
UASG nº 160089	Secretaria de Economia e Finanças		,
Pregão Eletrônico nº 53/2016	Colégio Pedro II	2	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO
UASG nº 153167			
Pregão Eletrônico nº 31/2016	Telecomunicações Brasileira S.A.	53	Quadro Branco Magnético
UASG nº 925150	~		
Pregão Eletrônico nº 5/2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,	229 a 233	Quadro Aviso, Quadro Cortiça e
UASG nº 158145	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA		Quadro Branco Magnético
Pregão Eletrônico nº 2/2016	Universidade Federal de Minas Gerais	50, 51, 88	Quadro Branco
UASG nº 153296			
Pregão Eletrônico nº 4/2016	Comando do Exército	93 e 96	Quadro Branco e Quadro Celotex
UASG nº 160012	Centro de Instrução de Guerra na Selva		
Pregão Eletrônico nº 1/2016	Comando do Exército - 4ª Companhia de	36 e 37	Quadro Branco
UASG nº 160150	Engenharia de Combate Mecanizada		
Código da UASG: 512006	INSS - Unidade de Execução da Diretoria	7, 20 e 35	Quadros Brancos, Flip Charts
Pregão Eletrônico Nº 5/2017	Colegiada		com Quadro Branco e Quadros
			de Avisos
Código da UASG: 926381	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	13 a 15	Quadros de Avisos e Quadros
Pregão Eletrônico Nº 8/2017	Secretaria Municipal de Educação		Magnéticos
Código da UASG: 158394	Instituto Federal de Educação, Ciência e	65	Quadros Brancos
Pregão Eletrônico Nº 1/2017	Tecnologia de Sergipe - Campus Lagarto	-	0 - 1 0
Código da UASG: 925307	Secretaria de Estado da Gestão	9	Quadros Brancos
Pregão Eletrônico Nº 71/2017	Administrativa/Acre	274 270	
Código da UASG: 160199	Comando Militar do Nordeste	271, 279 e	Quadros Brancos e Quadros de
Pregão Eletrônico Nº 10/2017	Hospital Militar de Área de Recife	280	Avisos
Código da UASG: 200031	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	16	Quadros Brancos
Pregão Eletrônico Nº 10/2017 Código da UASG: 160447	Procuradoria da República na Bahia	176 - 170 -	Overdone Bureren e Overdone de
	Comando Militar do Sul	176 a 178 e	Quadros Brancos e Quadros de
Pregão Eletrônico Nº 16/2017 Código da UASG: 155216	1º Batalhão Ferroviário	242	Avisos
Pregão Eletrônico Nº 1/2017	INST FED. EDUC. CIENC. TEC. PE CAMPUS	14 a 23, 31 e 32	Quadros Brancos, Quadros Côncavos, Quadros Magnéticos e
Pregao Eletronico Nº 1/2017	OLINDA	e 32	Lousas de Vidro
Código da UNSC: 160102	Comando 3ª Brigada de Infataria	186 a 190	
Código da UASG: 160102 Pregão Eletrônico Nº 3/2017	Motorizada	180 9 190	Quadros Brancos e Quadros Magnéticos
Fregat Lieutofilco N° 3/201/	41º Batalhão de Infantaria Motorizado		inagneticos
Código da UASG: 275066	CBTU-STU/NAT – Superintendência de	38	Quadros Brancos
Pregão Eletrônico Nº 4/2017	Trens Urbanos de Natal	36	Quadros Brancos
Código da UASG: 200121	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	45	Quadros Brancos
Pregão Eletrônico Nº 6/2017	1 ^a Superintendência de Polícia Rod. Federal	+5	Quaurus Drancus
Fregati Eletroffico Nº 0/2017	1 - Superintendencia de Policia Rod. Federal		

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento o mais breve possível.

Qualquer dúvida entre em contato conosco,

Agradecendo a atenção despendida, reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente,

Dalmira Santos.

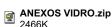


Multi Quadros e Vidros Ltda. (31) 3497-6829 / 3497-6290 multiquadros@yahoo.com.br www.multiquadros.com.br

4 anexos



Multi Quadros e Vidros Ltda.
(31) 3497-6299 (3497-6290)
multiquadros (3-yahoo.com.br
seure.multiquadros.com.br





CONTRATO SOCIAL.pdf



ଆmpugnação Pregão N° 102016 Uasg 158125.pdf